



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2026 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

## SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA USO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO - 1º SEMESTRE DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela portaria nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial de União em 1º de agosto de 2023, torna público o Edital de distribuição de vagas no estacionamento deste Campus, entre seus discentes, para uso no primeiro semestre do ano corrente, nos termos deste Edital:

### 1. DAS VAGAS/ SELOS DE ESTACIONAMENTO

1.1 Este edital regulamenta a distribuição dos selos de identificação, por meio de [inscrição no formulário](#), para uso das vagas do estacionamento do IFB campus São Sebastião pelos discentes.

1.2 Serão selecionados os candidatos/discentes regularmente matriculados no campus.

1.3 Os selos tem validade durante todo o período letivo do 1º semestre do ano de 2026, conforme Calendário Escolar e poderá ser renovado após solicitação, caso o candidato/discente mantenha vínculo com a Instituição até o final de 2026 e houver vagas suficientes para atender a demanda do 2º semestre de 2026.

### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser discente com vínculo ativo em pelo menos uma das modalidades de ensino, cursos Técnicos Subsequentes e PROEJA, Superiores ou Formação Inicial e Continuada (FICs) do campus São Sebastião e estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2026;

2.2 Inscrever-se para a vaga/selo exclusivamente para o turno correspondente ao do curso em que está matriculado;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser feitas por meio do formulário Google ([link](#));

3.2 Período de inscrições: **das 8h do dia 10/03/2026 (terça-feira) até às 23h59 do dia 27/03/2026 (sexta-feira)**;

3.3 Não será permitida mais de uma (01) inscrição por aluno; e

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições para concorrer à vaga (selo de estacionamento) que não corresponda ao turno de aula em que o candidato/discente está matriculado.

3.5 No momento da inscrição o candidato/discente deverá informar os seus dados, incluindo o número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e dados do veículo.

3.6 Após a inscrição, o candidato/discente receberá um e-mail automático de confirmação de preenchimento de formulário que poderá ser usado como comprovante de inscrição.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do período supracitado.

### 5. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Após a finalização do período de inscrição, será divulgado no site do IFB ( [Portal IFB](#) ), na aba do campus São Sebastião, o resultado das inscrições contendo a lista dos candidatos/discentes deferidos.

5.2 O Resultado será divulgado na data provável de **31 de março de 2026 até às 18h**.

5.3 Os candidatos/discentes serão classificados em suas respectivas categorias (turnos Manhã, Tarde e Noite).

## 6. DA RETIRADA DOS SELOS

6.1 O candidato/discente receberá e-mail da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE), conforme informado na inscrição, contendo orientações para a retirada do selo de identificação do IFB, incluindo datas e horários para a respectiva retirada.

**6.2 A retirada dos selos será realizada na portaria do campus.**

6.3 O selo de estacionamento é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados junto à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE), sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de concorrer no semestre seguinte.

6.4 A troca de veículo deve ser informada pelo candidato/discente portador do selo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE)

6.5 O selo deve estar fixado, OBRIGATORIAMENTE, no pára-brisa do automóvel local visível. Em caso de moto, o condutor deve apresentar o selo à guarda do prédio, em seu acesso.

6.6 Ao final do semestre, o candidato/discente deverá devolver o selo na portaria do campus, conforme prazo de devolução a ser divulgado pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE), ressalvados aqueles que solicitarem renovação do uso do selo para o 2º semestre.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE) por meio do telefone (61) 2193 8139 ou pelo email [cdaecssb@ifb.edu.br](mailto:cdaecssb@ifb.edu.br).

7.2 É de responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações por e-mail, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

7.3 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

7.4 Os casos omissos dessa seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE) do campus.

Brasília, 09 de março de 2026

*Assinado Eletronicamente*

**ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral do Campus São Sebastião

Portaria nº 742/2023 - RIB/IFBRASÍLIA, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 09/03/2026 16:15:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682770

Código de Autenticação: e90f4d6d64

